

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 179, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório à lotação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 149, de 06 de maio de 2022.

1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório que estão relacionados abaixo deverão comparecer no dia **18/07/2022**, às 10h, na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da SMS, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, com os documentos relacionados no item 3, para lotação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME
67	MARCELLO DE SOUZA PEREIRA
68	ALANA MAIARA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO
69	FELIPE FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASS	NOME
12	MYLENA MATOS PEREIRA

2. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir o campo de estágio dos candidatos convocados.

3. Os documentos que deverão ser apresentados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio são:

- Cópia da identidade e CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o período ou ano que estar cursando no 1º semestre de 2022;
- Uma foto 3X4;
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

4. No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada

pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

5. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital será considerado desistente.

6. O período de estágio será de **18/07/2022 a 31/12/2022**.

6.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período **10/12/2022 a 31/12/2022**.